

LEI Nº 1.210 / 87

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA MURIAEENSE A MINALDO DOS
SANTOS, NATURAL DE LARANJAL.**

Art. 1º - Fica outorgada a Cidadania Honorária Muriaeense a Minaldo dos Santos, natural de Laranjal, nascido 01/11/34.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de agosto de 1987

José Sanches Abreu
Vereador